

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/05/2022 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 26

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.213, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.037659/2015-29, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 1771/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 4124/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00124/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a concessão outorgada à Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 79.352.712/0001-20, por meio da Portaria n.º 552, publicada no dia 26 de junho de 1954, para a Fundação Monsenhor Jonas Abib, inscrita no C.N.P.J. nº 20.488.021/0001-05, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, vinculado ao Fistel nº 05008016148, no município de Nova Esperança, estado do Paraná.

Art. 2º O quadro diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficará assim constituído:

NOME	CARGO
Vanderson Anselmo Crozatto	Diretor Executivo
Shirley Nunes de Santana	Vice-Diretora Executiva

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b8287b85-471a-4db0-bd03-df84a8ac6f37>

b8287b85-471a-4db0-bd03-df84a8ac6f37